

Ofício nº. 016/2022 – CMC/Gabinete da Presidência

Codajás, 30 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito Municipal de Codajás

NESTA


Assunto: Encaminhamento de Autógrafo.

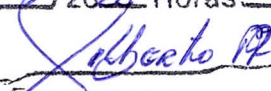
Senhor Prefeito,

ENCAMINHO a V. Exa. **O AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/2022 REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 004/2022 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, Contratos, com os governos federais, estadual, ministérios, autarquias, fundações, órgãos públicos e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei tramitou observando todos os preceitos legais e foi devidamente aprovado, e para a continuação e observância do devido Processo Legislativo, encaminho a Vossa Excelência para que seja então sancionado pelo Poder Executivo NOS TERMOS DO AUTÓGRAFO EM ANEXO.

Ao ensejo, reitero-lhe protestos de elevada consideração.


EVANDRO DELMIRO FEITOSA
Presidente em exercício

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJAS
CNPJ: de Nº 04.261.331/0001-75
Rua 05 de Setembro, 592 - Centro
PROTOCOLO Nº <u>0617</u>
DATA: <u>30/03/2022</u> Horas: <u>15:00</u>
 Funcionario

AUTOGRAFO Nº 007 DE 30 DE MARÇO DE 2022

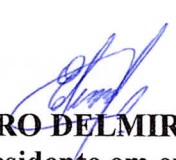
REF. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO, CONTRATOS COM GOVERNOS FEDERAIS, ESTADUAL, MINISTÉRIOS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, ÓRGÃOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS faz saber que tendo sido aprovada pelo Plenário, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio, Contratos, com os governos federal, estadual, ministérios, autarquias, fundações, órgãos públicos no exercício de 2022.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei retroage seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.


EVANDRO DELMIRO FEITOSA
Presidente em exercício